



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 2.956, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área para construção de Centro Educacional.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 4091 – 2/2005;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área abaixo descrita, de propriedade de **CASTELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, situada na Rua Ermelinda Martini Steck – Vila Bossi - no Município de Louveira – SP, com planta e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA – ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Uma área de 17600,85 m² (dezessete mil e seiscentos metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com a seguinte descrição: seguindo pelo ponto 4E, situado entre a propriedade de Francisco Bossi (área remanescente) e Rua Ermelinda Martini Steck, com rumo de NO 46°36'18" SE, numa distância de 84,00m (oitenta e quatro metros), encontrará com o ponto 6, localizado na Rua Ermelinda Martini Steck, com rumo de NO 46°36'20" SE, numa distância de 66,79m (sessenta e seis metros e setenta e nove centímetros), encontrará o ponto 6A, que confronta com a Rua Ermelinda Martini Steck. Seguindo desse ponto, que confronta



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



com o lote 30 da quadra D, com o mesmo rumo, a uma distância de 28,81m (vinte e oito metros e oitenta e um centímetros), encontrará o ponto 25F. Deste, partirá pelo rumo de NO $29^{\circ}35'04''$ SE, com distância de 105,00m (cento e cinco metros), até encontrar o ponto 4D, que confronta com a Quadra XII da Vila Bossi. Do ponto 4D, segue um rumo de NO $54^{\circ}48'57''$ SE com distância de 121,97m (cento e vinte e um metros e noventa e sete centímetros) até encontrar o ponto 4C. Deste ponto seguirá com o rumo de SO $43^{\circ}18'36''$ NE, com distância de 50,14m (cinquenta metros e quatorze centímetros) até encontrar o ponto 4B. Deste, segue com um rumo de NO $50^{\circ}56'41''$ SE numa distância de 83,22 (oitenta e três metros e vinte e dois centímetros), que faz limite com área remanescente. Do ponto 4F, partirá num rumo de SO $42^{\circ}30'$ NE, numa distância de 70,00m (setenta metros), até encontrar o ponto 4E, confrontando com a propriedade de Francisco Bossi e totalizando a área descrita.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

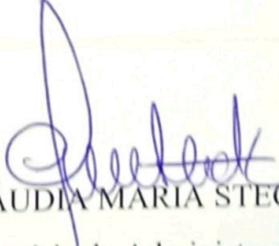
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de agosto de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em
31 de agosto de 2005.


CLÁUDIA MARIA STECK

- Secretária de Administração -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ASSUNTO

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL

LOCAL

RUA ERMELINDA MARTINI STECK - VILA BOSSI - LOUVEIRA - SP

ADMINISTRAÇÃO

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

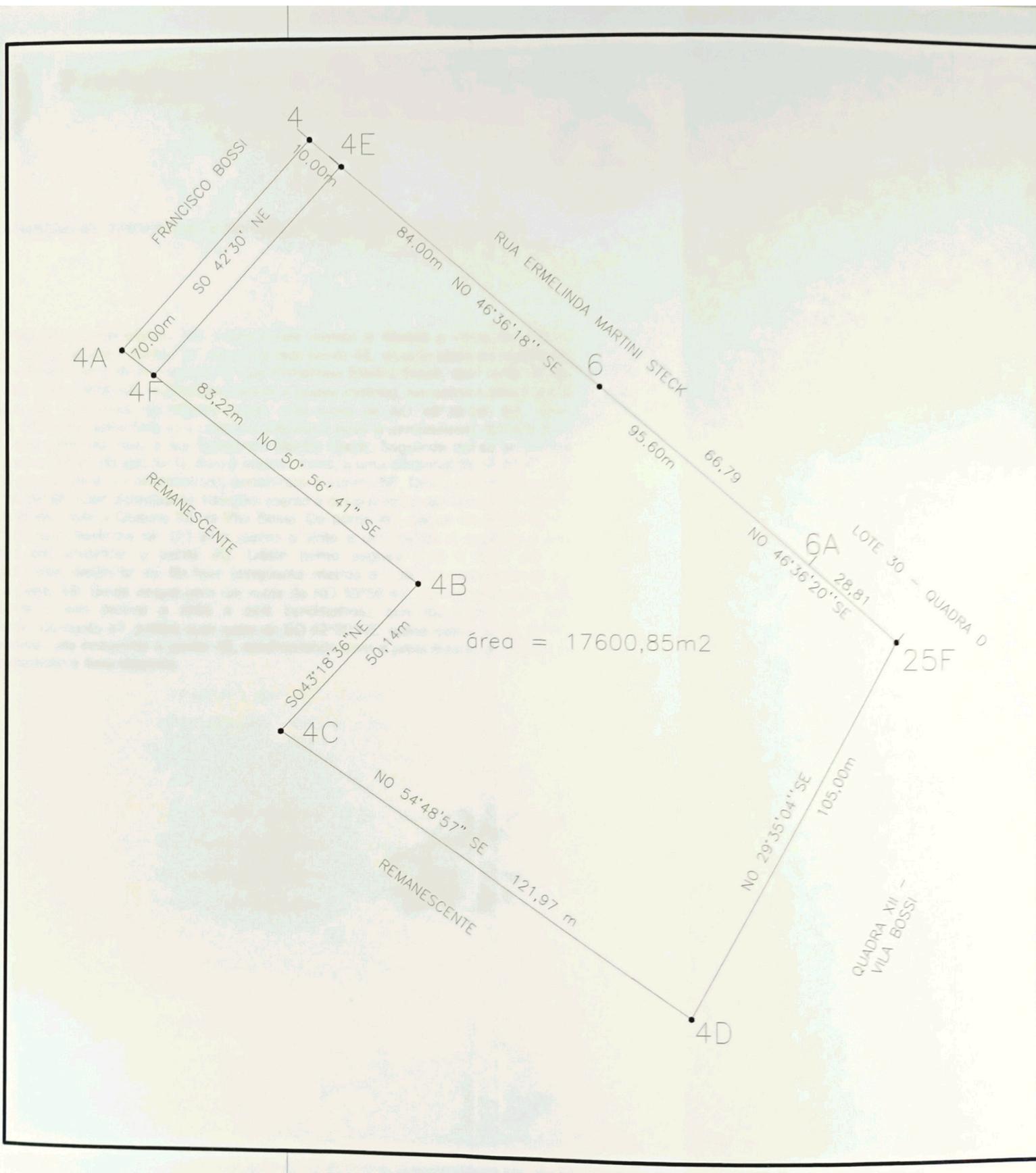
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
ENG. JOSÉ MARIA DREZZA

PREFEITO MUNICIPAL
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

ESCALA 1/1000

ÚNICA



FRANCISCO BOSSI

4
4E
70,00m
SO 42°30' NE
10,00m

84,00m
RUA ERMELINDA MARTINI STECK
NO 46°36'18" SE

4A
4F
83,22m
NO 50° 56' 41" SE
REMANESCENTE

95,60m
66,79

6A
28,81
NO 46°36'20" SE
LOTE 30 - QUADRA D

área = 17600,85m²

4B
50,14m
SO 43°18'36" NE

25F

4C
121,97 m
NO 54°48'57" SE
REMANESCENTE

NO 29°35'04" SE
105,00m

QUADRA XVII -
VILA BOSSI

4D



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL

Área de 17600,85 m² (dezessete mil e seiscentos metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), com a seguinte descrição: seguindo pelo ponto 4E, situado entre a propriedade de Francisco Bossi (área remanescente) e Rua Ermelinda Martini Steck, com rumo de NO 46°36'18" SE, numa distância de 84.00m (oitenta e quatro metros), encontrará com o ponto 6, localizado na rua Ermelinda Martini Steck, com rumo de NO 46°36'20" SE, numa distância de 66.79m (sessenta e seis metros e setenta e nove e centímetros), encontrará o ponto 6A, que confronta com a rua Ermelinda Martini Steck. Seguindo desse ponto que confronta com o lote 30 da quadra D, com o mesmo rumo, a uma distância de 28.81m (vinte e oito metros e oitenta e um centímetros), encontrará o ponto 25F. Deste partirá pelo rumo de NO 29°35'04"SE, com distância de 105.00m (cento e cinco metros) até encontrar o ponto 4D, que confronta com a Quadra XII da Vila Bossi. Do ponto 4D, segue um rumo de NO 54°48'57" SE com distância de 121.97m (cento e vinte e um metros e noventa e sete centímetros) até encontrar o ponto 4C. Deste ponto seguirá com o rumo de SO 43°18'36"NE, com distância de 50.14m (cinquenta metros e quatorze centímetros) até encontrar o ponto 4B. Deste segue com um rumo de NO 50°56'41" SE numa distância de 83,22 (oitenta e três metros e vinte e dois centímetros), que faz limite com área remanescente. Do ponto 4F, partirá num rumo de SO 42°30'NE, numa distância de 70.00m (setenta metros), até encontrar o ponto 4E, confrontando com a propriedade de Francisco Bossi, e totalizando a área descrita.


 José Maria Bezerra
 SECRETÁRIO DE
 PLANEJAMENTO E OBRAS
 CREA 06Q 11/965-4



